



L E I N° 3.768/2001

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

01-FEASA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRÍCOLA DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA

01-FEASA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRÍCOLA DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA

Atividade 2.002- Manutenção dos Serviços Administrativos da FEASA

3.1.3.2-Outros Serviços e EncargosR\$ 1.800,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação constante no artigo anterior, a redução
da seguinte dotação orçamentária:

01-FEASA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRÍCOLA DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA

01-FEASA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRÍCOLA DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA

Atividade 2.002- Manutenção dos Serviços Administrativos da FEASA

3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 1.800,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de agosto de 2001

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração